

B/MZ.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 24/2022
Realizada em 16/11/2022

PROPOSTA

Nº 835 /2022/DURB/GARIU
DELIBERAÇÃO Nº 3917/2022

Assunto: Processo N.º 98/19 Titular do Processo: ENTRE-IDEIAS, LDA

Requerimento N.º: 420/22

Requerente: ENTRE-IDEIAS, LDA

Local: AV. DA REPÚBLICA DA GUINÉ BISSAU

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 07/11/2022

PROPOSTA DE: PAINEL PUBLICITÁRIO TIPO MINI C/ 4m2 CADA FACE

O requerente solicita a colocação de uma estrutura publicitária tipo Mini de dupla face.
A estrutura será colocada na Av. da República da Guiné Bissau, pelo prazo de 12 meses.

Trata-se de uma estrutura idêntica a outras já colocadas na área do município. No que concerne ao local de implantação não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor ao licenciamento da estrutura publicitária em apreciação.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade na estrutura publicitária em apreço, também nada há a opor.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para colocação de estrutura publicitária tipo Mini, de dupla face, na Av. da República da Guiné Bissau, pelo prazo de 12 meses e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização e foto do painel no local.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Jaaco Ramalhes da Silva

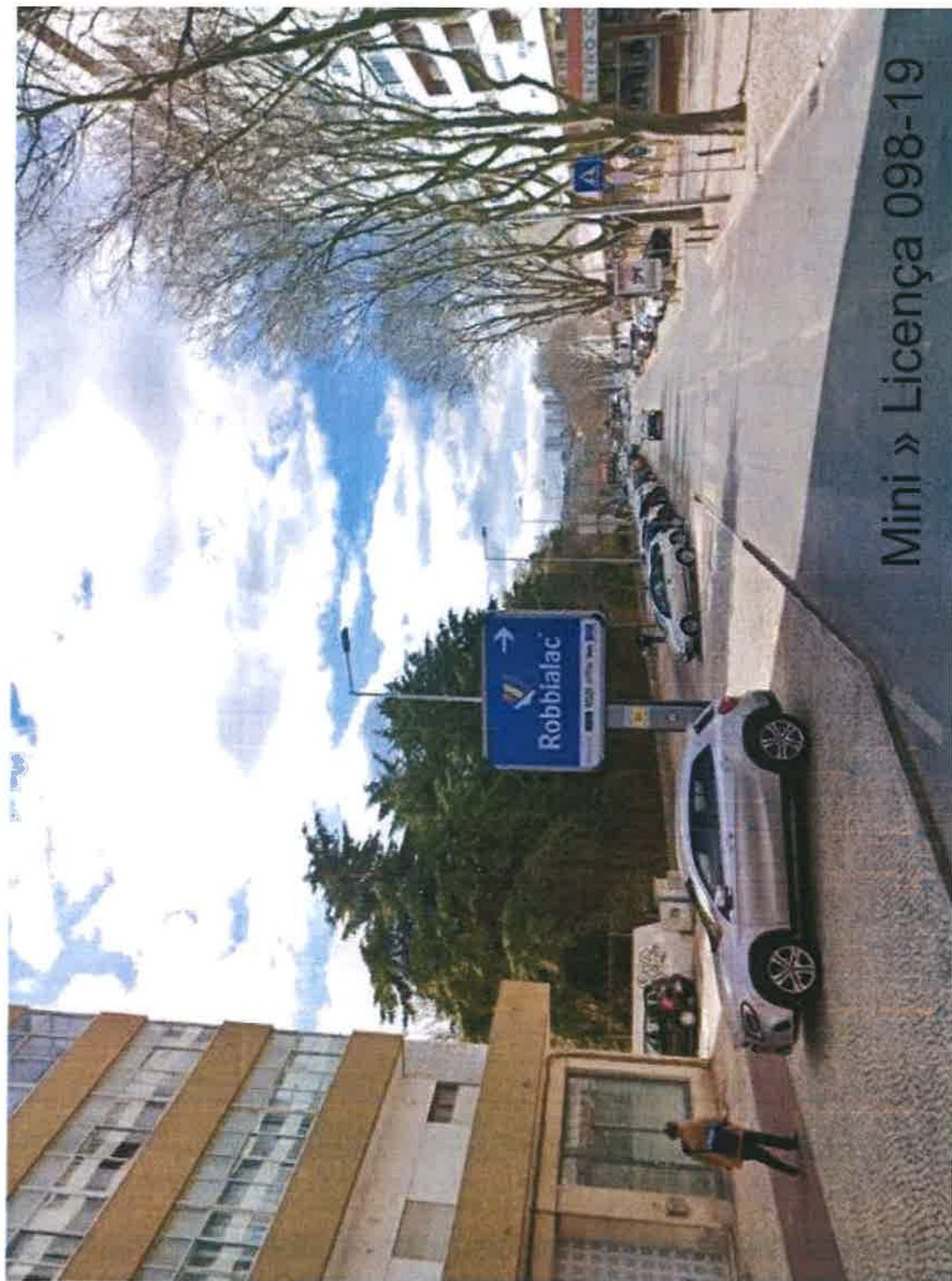
Inácio

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA REDACÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



[Handwritten signature]

Requerente:

Escala: 2000

Local:

Data de Emissão: 02/11/2022

Freguesia:

Guia n.º :

Assunto:

Funcionário:

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt